



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO

CONTRATO Nº 71/2024

(Ref. Dispensa de Licitação nº 46/2024- Processo Licitatório nº 86/2024)

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, matrícula nº 163, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **DAL'CONT SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.307.773/0001-64, com sede na Rua Duque de Caxias, 82, Bairro Centro, em Ronda Alta/RS, CEP: 99.670-000, neste ato representada por Ione Fátima Dal Alba Conterato, residente e domiciliada em Ronda Alta/RS, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 71/2024 (Dispensa de Licitação nº 46/2024), com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo altera, quantitativamente, em consonância com os Art. 124 e Art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a forma de execução do contrato, acima identificado, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Tendo em vista, a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância, quanto ao fornecimento de água dentro do padrão microbiológico, físico-químico e organoléptico de potabilidade para consumo humano, com vistas a manter a água adequada ao consumo humano. Sendo assim, a **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**, a **CLÁUSULA QUINTA– DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**, do contrato primitivo passam a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

*1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de monitoramento e controle do tratamento de água para consumo humano, junto a **12 (doze) poços artesianos** que compõe a rede de abastecimento de água do Município de Engenho Velho/RS, conforme especificações do Anexo "I" – Termo de Referência e demais normas estabelecidas no edital.*



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA compreendem:

Item	Descrição/Especificação dos serviços	Valor unitário mensal
1	<p>Prestar assistência e responsabilidade técnica, por meio de profissional devidamente habilitado, para realização de serviços de Tratamento/monitoramento da qualidade da água de 12 (doze) poços artesanais para consumo humano do Município de Engenho Velho, compreendendo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar vistorias técnicas semanais por químico ou engenheiro químico, com aplicação e dosagem dos produtos químicos (cloro);- Realizar coleta mensal de amostras da água para as análises da qualidade da água consumida, e encaminhar para análise físico-química e microbiológica dos seguintes parâmetros: coliformes totais, E.colli, pH, cor, turbidez e Cloro Residual Livre, bem como de outros (caso necessário);- Realizar o controle do cloro e distribuição dos produtos (que serão fornecidos pelo Município), conforme a necessidade de cada poço;- Vistoriar periodicamente os equipamentos instalados nos poços, e as condições das caixas d'água;- Fornecer relatórios técnicos mensais de controle, ou sempre que solicitado pelo Município;- Ditação e preenchimento das informações dos Laudos de todos SACs no SISAGUA, para manutenção em dia dos dados do município;- Durante as reposições mensais de Cloro (a ser fornecido pelo Município), a empresa deverá informar junto ao setor de Vigilância Sanitária a data da reposição, e informar quaisquer situações adversas do poço, incluindo as condições da estrutura física, elétrica, cerca, bomba dosadora e condições de acesso, para que seja encaminhado ao setor responsável para as devidas providências;- Fornecer os materiais necessários para a coleta das amostras de água, como: frascos esterilizados, gelox, caixa térmica e produtos para a esterilização onde será coletada a água, na saída do tratamento.	R\$ 1.440,00
2	<p>Realização mensal de análises microbiológicas (coliformes totais, Escherichia coli) e análises físico-químicas (pH, cor, turbidez e Cloro Residual Livre) de 12 (doze) poços artesanais</p>	R\$ 2.978,16

(...)

CLÁUSULA QUINTA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O valor global mensal do presente contrato é de **R\$ 4.418,16 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).**

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina, RS, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 28 de maio de 2026.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DAL'CONT SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA
CONTRATADA